## MAC0458 - Direito e Software

## Lei Geral de Proteção de Dados

Anderson Andrei da Silva 29 de outubro de 2019

A palestrante Mariana Rielli nos apresentou a Lei Geral de Proteção de dados, passando pela trajetória de sua composição, sua descrição de forma mais detalhada, o que a mesma regula, seus princípios gerais, legais, e discutiu o cenário atual da lei. Passou também pela Lei do Titular e finalizou falando um pouco sobre privacidade desde à estruturação e fundamentação de algum projeto (PbD).

Iniciando pelo o que Mariana chamou de "Via Crucis" da LGPD, ela nos mostrou que essa não é uma discussão nova, mas que na verdade, vem sido desenvolvida desde 2010, onde houve a primeira consulta pública sobre o tema. Infelizmente tal ação não gerou tanta repercursão, fazendo com que o assunto fosse retomado com certo foco ou urgência apenas em 2014, quando ocorreu o caso Snowden, sobre o vazamento de informações governamentais dos Estados Unidos. Assim, em 2015 houve a segunda consulta pública, onde então o tema foi amadurecido e contou com a surpreendente contribição de 2500 pessoas, tanto dentro como fora do país. Em 2016, houve a criação de mais um projeto de lei, sendo o terceiro dentro do contexto, pois dois já haviam sido criados, um em 2012 e o outro em 2013. Mas, até então, nada havia sido fechado como um texto único, devido a tantas contribuições e um volume resultante muito grande. Então, em 2018 por conta de uma conjuntuntura política, onde em ordem, ocorreu o caso Cambridge Analytics, a regulamentação da Proteção de Dados na Europa e o Cadastro Positivo no Brasil, no dia 14 de Agosto de 2018 a lei de proteção de dados pessoais foi sancionada e entrará em vigor em 2020, no Brasil.

Mariana nos mostrou que podemos entender a LGPD como um grande quebra cabeças, onde suas várias peças são diversas leis, políticas e ações que até então não estavam conectadas, o que ocorrerá quando a lei entrar em vigor. Assim sendo, até lá, ainda existem formas de proteger nossos dados, por meio de tais peças que agem em diversas áreas como na saúde, educação, mobilidade urbana, no setor público, e até mesmo no âmbito online. E então, abordando a LGPD como a junção de todos esse recursos, podemos concluir que ela atua em todos os setores. E o que foi ressaltado por Mariana é que além de proteger nossos dados, a LGPD surge com dupla função. Ou seja, além do efeito de proteção, ela tem causado efeitos econômicos, pois, agora as empresas terão que se adequar para seguir a nova lei que entrará em vigor, de forma a se reestruturarem em diversas formas.

Quanto ao que a LGPD regula, dentro de um escopo que intersecta dados pessoais e dados anonimizados, a lei se aplica de forma online ou offline, no setor privado ou público, em dados corporativos e até extraterritoriais. Trata dados pessoais como os que indentificam ou podem identificar usuários. Trata dados sensíveis como aqueles que podem acarretar em práticas discriminatórias, informações tais como saúde, orientação sexual, biometria, e explicitamente dados de crianças e adolescentes. Não define muito bem o que seriam dados anonimizados, mas trás critérios para filtrar dados como custo, tempo e estado da arte da tecnologia. E por último, o termo profiling que é caracterizado como a intersecção entre dados pessoais e dados anonimizados, consiste em dados obtidos através de análise consequencialistas ou decisões automatizadas.

Mariana nos mostrou os princípios gerais da LGPD e suas definições que são finalidade: realização do tratamento dependendo de seu propósito; adequação: verificação da compatibilidade do tratamento de acordo com suas finalidade e contexto; necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; livre acesso: garantia de fácil acesso, gratuito, aos titulares; qualidade de dados: garantia de exatidão e relevância dos dados, aos titulares; transparência: garantia de clareza das informações, aos titulares; segurança: utilização de mediadas que garantam a proteção dos dados; prevenção: adoção de medidas para prevenção de danos; não discriminação: impossibilitação do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; prestação de contas: demonstração das medidas utilizadas e comprovação do cumprimento das normas de proteção de dados pessoas.

E dentro do cenário atual a LGPD tem discutido como melhor tratar o que é tido como consentimento dos titulares dos dados, fator que está fortemente envolvido nos processos desse contexto, como por exemplo no ciclo: 1. obtenção de informação,

1. especificação da finalidade, 3. consentimento, 4. tratamento dos dados, 5. consentimento, 6. compartilhamento. E então,

esse compoem um "cardápio" de bases legais, juntamente com bases de processos judiciais, proteção ao crédito, obrigações legais e etc. E como explicitado anteriormente, existe a preocupação em separar e tratar de forma específica dados sobre crianças e adolescentes, esse mesmo "menu" que envolve tais bases legais, tem uma base de consentimento específica para tal. E não necessariamente vinculado, mas de certa forma relacionado, Mariana nos mostrou uma rede de direito dos titulares dos dados, que é composta por elementos como retificação, explicação, portabilidade, acesso, oposição, cancelamento e revisão de decisões automatizadas.

Como levantado no início, um impacto causado pela LGPD ocorre no âmbito econônomico no sentido de obrigar empresas a reformularem suas estruturas para seguirem essa nova lei a partir de 2020. Assim, Mariana abordou ao final, formas de como pensar privacidade dos dados desde a estruturação de algum modelo de projeto que vá lidar com dados sensíveis, empresas e etc. O modelo Privacy by Design (PbD) se baseia em uma abordagem centrada no usuário, ou seja, em seus direitos; adotar princípios de transparência para o usuário; adotar medidas de prevenção; pensar na privacidade durante toda a concepção; e por fim, proteger os dados em todo seu ciclo de vida.

Assim, Mariana nos mostrou de forma bem abrangente vários fatores envolvendo a LGPD, desde sua história até a situação atual e podemos ver assim como ela se relaciona e une diversas outras leis e métodos de proteção de dados pessoais. O que é muito interessante de se enxergar são os reflexos econômicos que a mesma tem gerado, e saber que então agora tem se discutido metodologias para pensar desde o início como tratar e lidar com informações tão importantes quanto dados pessoais.